POMBAL CÂMARA MUNICIPAL

ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE POMBAL

Considerando a informação disponibilizada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP (IPMA), que prevê, para o dia 11 de novembro de 2026, a ocorrência de períodos de chuva ou aguaceiros intensos, acompanhados de vento forte, com rajadas que poderão atingir os 120 km/h e, em caso de formação do fenómeno sting jet, ultrapassar os 150 km/h;

Considerando que se trata de um cenário meteorológico com potencial para provocar impactos muito significativos nas áreas afetadas, nomeadamente ao nível de inundações, quedas de árvores e infraestruturas e perturbações nas redes de energia e comunicações. Considerando a elevação do estado de prontidão especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e a necessidade de adotar medidas preventivas e especiais de antecipação e reação face ao risco meteorológico,

Considerando a situação de alerta em todo o território nacional, em vigor entre as 00H00 e as 23H59 do dia 11 de novembro de 2026, decretada pelo Governo;

Considerando os critérios específicos subjacentes à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pombal, bem como a necessidade de antecipar eventuais constrangimentos, minimizar os riscos para a segurança de pessoas e bens e assegurar uma resposta preventiva, coordenada e eficaz dos agentes de proteção civil;

Considerando, ainda, a importância de adotar antecipadamente medidas preventivas destinadas a reduzir a exposição da população aos riscos associados a este fenómeno meteorológico;

É ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pombal, em conformidade com o disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual) e nos termos previstos no respetivo Plano Municipal.

A presente ativação **produz efeitos a partir das 12h00 do dia 10 de novembro de 2026**, mantendo-se em vigor enquanto subsistirem as condições que a justificam, até determinação da sua desativação.

No âmbito da presente ativação, determino a adoção e promoção das seguintes medidas preventivas:

1. **Eventos e atividades públicas:** Cancelamento ou adiamento dos eventos e iniciativas promovidos pelo Município no dia 11 de novembro, designadamente Sessão Solene do Dia do Município, magustos, atividades ao ar livre e outras iniciativas que possam colocar em risco a segurança dos participantes, bem como todas as atividades realizadas em espaços municipais, recomendando-se a adoção de idêntica medida pelas demais entidades organizadoras, durante o período de aviso vermelho.
2. **Transportes públicos:** Articulação com os operadores de transporte público para avaliação da necessidade de condicionamento ou suspensão dos serviços, em função da evolução das condições meteorológicas e das condições de segurança e encerramento da linha de POMBUS.
3. **Empresas e entidades empregadoras:** Recomendação da adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam, bem como da suspensão temporária das atividades presenciais, encerrando-se os serviços, comércio e indústrias não essenciais.
4. **Gruas, andaimes e estruturas temporárias:** Recomendação às empresas de construção civil e aos responsáveis por obras para a adoção de medidas de segurança relativamente a gruas, andaimes e demais equipamentos ou estruturas suscetíveis de serem afetados pela ação do vento, recomendando-se a suspensão dos trabalhos que não reúnam condições de segurança.
5. **Comércio e estabelecimentos comerciais:** Retirar esplanadas, expositores, publicidade amovível e outros equipamentos ou materiais colocados no exterior, suscetíveis de serem afetados pela ação do vento.
6. **Espaços públicos e zonas arborizadas:** Interdição de acesso a parques de merendas, jardins, cemitérios, espaços verdes e outras zonas de maior exposição ao risco de queda de árvores, ramos ou estruturas.
7. **Orla costeira e rios:** Interdição temporária da circulação e permanência junto da orla marítima, linhas de água, zonas ribeirinhas, áreas inundáveis e outros locais suscetíveis de serem afetados por cheias, inundações, ondulação

marítima ou galgamentos, em particular nas áreas historicamente identificadas como de maior vulnerabilidade;

8. **Circulação de pessoas:** Desaconselha-se a circulação de pessoas na via pública durante o período do aviso vermelho;
9. **Monitorização e acompanhamento:** Acompanhamento permanente da evolução das condições meteorológicas e dos seus impactos no território, em articulação com os agentes de proteção civil e demais entidades competentes, assegurando a atualização das medidas preventivas em função da evolução da situação.

Determino, ainda, que a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pombal e as medidas preventivas acima identificadas sejam objeto de ampla divulgação, através dos meios e locais de estilo previstos no respetivo Plano, garantindo-se a sua comunicação às entidades intervenientes e à população.

Pombal, 10 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

PEDRO ALEXANDRE ANTUNES FAUSTINO PIMPAO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por PEDRO ALEXANDRE ANTUNES FAUSTINO PIMPAO DOS SANTOS
Dados: 2026.11.10 13:49:53 Z

Pedro Pimpão